

**PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO E
PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

Pedro Luís Jesus Ferreira Adão, Vereador da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho datado de 26/10/2017, na área de Eventos, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 26 de março de 2019, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de alteração do Regulamento de Feira de Antiquidades, Velharias e Colecionismo de Tondela e do Regulamento da FICTON – Feira Industrial e Comercial de Tondela, tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 15 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a alteração/elaboração dos referidos Regulamentos.

Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Alteração do Regulamento de Feira de Antiquidades, Velharias e Colecionismo de Tondela e do Regulamento da FICTON – Feira Industrial e Comercial de Tondela

Data do início do Procedimento: 26 de março de 2019.

Período para a constituição como interessados: 10 dias úteis

Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 15 dias úteis

Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento: mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido ao Sr. Vereador da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (15 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Sr. Vereador da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento: foi designada uma comissão interna constituída pelo Chefe de Divisão com responsabilidade na área de Eventos, uma Técnica Superior da área de Eventos e uma Jurista do Gabinete Jurídico do Município.

Tondela, 26 de março de 2019

O Vereador



(Pedro Adão)